



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 459 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E ACRESCENTA § ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 16.03.76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 453, de 16 de março de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, para instalação da sede da Câmara de Vereadores deste Município, o prédio-sede da COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR DE MACAU LIMITADA, em liquidação, pelo preço de até Cr\$..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), incluídas suas instalações, móveis e utensílios."

ARTIGO 2º - Ao Artigo Terceiro da Lei Municipal nº 453, de 16 de março de 1976, fica acrescentado um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

§ ÚNICO - Em caso de insuficiência da dotação orçamentária referida neste artigo, o Prefeito Municipal abrirá Crédito Suplementar através de Decreto Executivo, utilizando os recursos previstos nos itens II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 453, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 25 de agosto de 1976 - 27ª da República.

JOSE HELIOBORO DE OLIVEIRA  
= Prefeito =

Marta Helena Gonzalez Lemos  
MARTA HELENA GONZALEZ LEMOS  
Secretária Municipal de Finanças.